



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 304/1976**

SÚMULA: Concede isenção de pagamento para aforamento perpétuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de pagamento para aforamento perpétuo da sepultura nº. 764 da quadra nº. 03/E, do Cemitério Público Municipal, a Sra. ILIDIA BUENO MOREIRA, local onde estão sepultados os restos mortais do Sr. MANOEL MOREIRA.

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de Maio de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 13/1976.**

**Autor: Executivo Municipal.**